



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 2/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE do Campus Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 008/2020 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento docente**, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.2 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento técnico-administrativo em educação**, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.3 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento discente**, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro permanente de servidores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que estejam em efetivo exercício neste *Campus*.

2.2.2 Poderão se candidatar para as representações do **segmento discente** os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, que tenham no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

2.2.3 Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento docente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/8HAjq4J7bbjF9QUp6>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento técnico-administrativo em educação** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/b1ZmZijKXWReVZfd9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.3 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento discente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/qhASGnenVamPVFDEA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.4 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.5 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/jk1aduxjE7F1reDF7>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves em efetivo exercício no referido *Campus*, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativo em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

4.3 Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

4.4 Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br, no prazo definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

4.5 Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos em cada segmento.

4.6 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado (s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	28/04 a 02/05/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	03/05/2023
Prazo de recursos	04/05/2023
Lista final das inscrições homologadas	05/05/2023

Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.4 deste Edital	08/05/2023
Votação	11/05/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	12/05/2023
Prazo para recursos	15/05/2023
Homologação dos resultados	16/05/2023

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á ao final da prorrogação do atual mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral do *Campus*.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE realizada após a emissão da portaria de nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG).

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 10:05)

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: 1610550

Processo Associado: 23360.000283/2023-09

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 28/04/2023 e o código de verificação: 158ad37a9d

